

265

01-0284/2004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0284 / 2004	DE	2004
----------------	------------------	----	------

MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL 01 - 0284 / 2004	DE	08/06/2004
----------------------	---------------------	----	------------

PROMOVENTE:	VEREADOR	CELSO JATENE
-------------	----------	--------------

EMENTA:	ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 13.399/02 QUE CRIOU AS SUBPREFEITURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
---------	---

--

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/1/2011 12:57:19

00000056187-89



ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO

Matéria PL 284/2004. DANILO MIRANDA DOS SANTOS



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Celso Jatene

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 01 do proc.
Nº 284 da 04

Adelina Cicora - Ass. Parlamentar
RF. 100/06

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0284/2004

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 08 JUN 2004
Constituições e Justiça
Administração Pública
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

Altera a redação da Lei Municipal nº 13.399/02 que criou as Subprefeituras do Município de São Paulo, e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO
05 JUN 2007
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1.º O "caput" e os itens 9 e 11 do artigo 7º da Lei Municipal nº 13.399 de 1º de agosto de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7.º Ficam criadas no Município de São Paulo 32 (trinta e duas) Subprefeituras, constituídas pelos respectivos distritos abaixo relacionados e indicados no Anexo I, parte integrante desta Lei (NR):

(...)

9- Sé: Santa Cecília, Bom Retiro, República, Sé, Liberdade (NR)

(...)

11- Pinheiros: Pinheiros, Alto de Pinheiros, Itaim Bibi," (NR)

08 JUN 2004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(EM) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2014 e folha de informação sob nº
15 22/06/2014 a Geo

Adefina Ciconé
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Celso Jatene

Folha nº <u>02</u> do proc. N° <u>284.2204</u>	fls. 3
Adelina Chaves - Parlamentar	

Art. 2.º O artigo 7º da Lei Municipal nº 13.399/02 passa a vigorar acrescido do seguinte item:

“(. . .)

32- Paulista: Bela Vista, Jardim Paulista, Consolação”

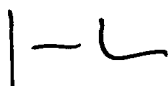
Art. 3 º Os ANEXOS I e II da Lei Municipal nº 13.399/02 passam a vigorar com a redação determinada pelos anexos da presente lei.

Art. 4.º O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor no exercício seguinte àquele em que a despesa por ele acarretada tiver sido considerada na peça orçamentária anual.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2004.


CELSON JATENE
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Celso Jatene

Folha nº <u>03</u> do proc.
Nº <u>284</u> <u>204</u>
Adm. Câmara Municipal
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O Brasil é um País essencialmente urbano. As cidades são fruto do trabalho coletivo de uma sociedade. Mais de 80% da população brasileira e a maior parte de nossas atividades econômicas estão em áreas urbanas. As nossas cidades concentram também grande parte dos nossos mais difíceis problemas. O Poder Público em todos os níveis de Governo não vinha conseguindo intervir na questão urbana com a eficiência necessária. Por outro lado, por mais que a sociedade viesse se organizando para defender os seus legítimos interesses, ainda faltavam instrumentos legais que permitissem uma efetiva participação para o estabelecimento de parcerias em ações de caráter de interesse público.

São Paulo, uma das maiores cidades do mundo, com 1.500 quilômetros quadrados e com mais de 10 milhões de habitantes, é também uma das campeãs em exclusão: são milhões de desempregados que vivem marginalmente, sofrendo as conseqüências da imensa e rápida urbanização pela qual passou a sociedade brasileira na segunda metade do século XX.

A criação e implantação das subprefeituras, por meio da **Lei Nº 13.399 de 1º de Agosto de 2002**, representou um fato inédito para a gestão da cidade de São Paulo. O binômio **descentralização administrativa** e **participação democrática** formou a base conceitual dessa nova forma de administrar a nossa cidade. Isso fez com que os cidadãos pudessem interferir mais e melhor para que os serviços prestados pela administração pública tivessem, também, uma melhor qualidade, na medida que existissem mais transparência e maior controle social.

Com a aprovação pelo Congresso Nacional, depois de onze anos de tramitação, da Lei nº 10.257 de 10 de Outubro de 2001, também conhecida como **Estatuto da Cidade**, ficaram estabelecidas as diretrizes gerais da Política Urbana objetivando principalmente o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade

1-4



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Celso Jatene

Folha nº <u>04</u> do proc.	fls. 5
Nº <u>284</u> de <u>04</u>	
Adelema Chaves - 100.400.100.000	

e a garantia ao direito a cidades sustentáveis. Graças a um dos seus princípios básicos: a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização, o poder público passou a ter a prerrogativa de, no interesse coletivo, recuperar parcela da valorização imobiliária, decorrente dos investimentos em infra-estrutura física e social, pagos pelos imposto de todos. Neste contexto está absolutamente valorizado o processo de planejamento para a ação pública e nesse sentido o Estatuto funciona como uma "caixa de ferramentas" para uma política urbana local.

Assim sendo, se por um lado, foram criados instrumentos legais que visaram a criação de mecanismos de descentralização administrativa e de um efetivo planejamento para a nossa cidade, por outro lado, cada vez mais é necessário que se consolide a criação de entidades e a decorrente participação das mesmas nesse processo.

A Avenida Paulista, principal símbolo da cidade de São Paulo, sofre a ausência dessa descentralização. Colocados na interface das Subprefeituras de Pinheiros, Sé e Vila Mariana, a avenida e seu entorno vivem falta de planejamento e de ação executiva unificada.

Por considerar a região da Avenida Paulista, Consolação, Brasil, Brigadeiro Luiz Antonio, Dr. Arnaldo entre outras da mesma importância como um dos principais **ícones** Paulista e brasileiro, quando nos referimos ao vigor empresarial do País, à grande concentração habitacional verticalizada, aos bens arquitetônicos e naturais tombados, à concentração dos principais conjuntos de entidades culturais como de entidades de prestação de serviços, faz-se necessário uma ação executiva unificada, para que a posição de imã consiga ser valorizada devidamente.

Constatamos também que além da região reunir em seu entorno tantos pontos positivos, tem, nos últimos anos, concentrado um grande número de problemas, inclusive os de cunho social como as sub-habitações e os

1-4



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Celso Jatene

Folha nº 05 do proc.
 Nº 284 de 04
 Mestre João - Vereador Parlamentar
 RF. 100.406

fls. 6

subempregos dos "excluídos" que deveriam merecer uma melhor atenção da sociedade, mas pela ausência de uma ação executiva unificada mais consistente, não se tornam permanentes as parcerias que se estabelecem entre as entidades privadas e as públicas;

Todo o exposto justifica a apresentação desta propositura que pretende tornar a tão valorizada região compatível com estes valores que possui.

A Avenida Paulista foi idealizada e construída, por Joaquim Eugênio de Lima, inaugurada no dia 8 de dezembro de 1891, no ponto mais alto da cidade, com dois mil e oitocentos metros de extensão e trinta metros de largura.

A proposta da criação da Subprefeitura da Paulista vem de encontro aos anseios dos moradores e freqüentadores dela e que sentem-se servidos administrativamente como se fossem o quintal das Subprefeituras da Vila Mariana por um lado, de Pinheiros e Sé por outro.

Esta situação vem causando durante os últimos anos uma degradação da região que possui, segundo dados do IBGE/2000, uma população maior que 200 mil habitantes além da população flutuante.

Acreditando que por sua história e por ser considerada por inúmeras pesquisas, pela população local e também por turistas internacionais como um ícone da cidade, a região merece uma Subprefeitura específica que possa cuidar mais assiduamente de seus problemas.

1-4

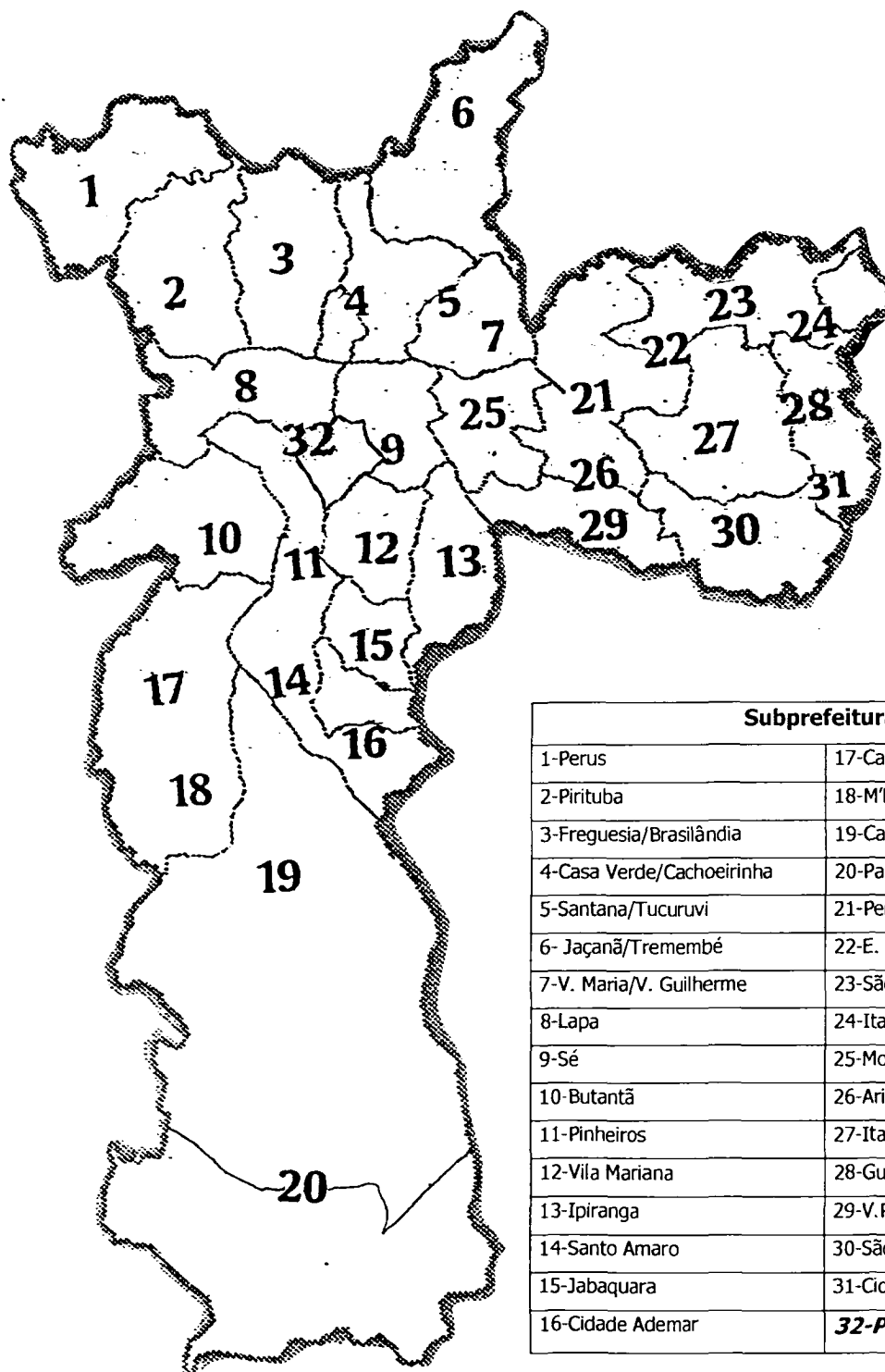


Câmara Municipal de São Paulo

Adelino Zorzo - P. Parlamentar
RF 1000

Gabinete do Vereador Celso Jatene

ANEXO I a que se refere o art. 7º da Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002



Subprefeituras	
1-Perus	17-Campo Limpo
2-Pirituba	18-M'Boi Mirim
3-Freguesia/Brasilândia	19-Capela do Socorro
4-Casa Verde/Cachoeirinha	20-Parelheiros
5-Santana/Tucuruvi	21-Penha
6-Jaçanã/Tremembé	22-E. Matarazzo
7-V. Maria/V. Guilherme	23-São Miguel
8-Lapa	24-Itaim Paulista
9-Sé	25-Moóca
10-Butantã	26-Aricanduva/Formosa/Carrão
11-Pinheiros	27-Itaquera
12-Vila Mariana	28-Guaianazes
13-Ipiranga	29-V. Prudente/Sapopemba
14-Santo Amaro	30-São Mateus
15-Jabaquara	31-Cidade Tiradentes
16-Cidade Ademar	32-Paulista



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Celso Jatene

Folha nº 07 do proc.
 Nº 284 de 04

fls. 8

Adeira Cícero - Ass. Parlamentar

ANEXO II a que se refere o art. 23º da Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA					
CARGOS/LOTAÇÃO	REF.	QUANT	PART. TAB.	PROVIMENTO	CARGOS/LOTAÇÃO	REF.	QUANT	PART. TAB.	PROVIMENTO
Secretário da Secretaria de Implantação das Subprefeituras	SM	01	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Secretário Municipal das Subprefeituras	SM	01	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito
					Subprefeito das Subprefeituras: - Cidade Ademar (AD) - Arcanduba (AF) - Butantã (BT) - Campo Limpo (CL) - Capela do Socorro (CS) - Casa Verde (CV) - Ermelino Matarazzo (EM) - Freguesia do Ó (FO) - Guaiunases (G) - Ipiranga (IP) - Itaim Paulista (IT) - Itaquera (IQ) - Jabaquara (JA) - Jacanã/Tremembé (JT)	SP	31	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito
					- Lapa (LA) - Vila Maria/Vila Guilherme (MG) - Mooca (MO) - São Miguel (MP) - Penha (PE) - Pinheiros (PI) - Pirituba (PJ) - Perus (PR) - Santo Amaro (SA) - Santana (ST) - São Mateus (SM) - Sé (SE) - Vila Mariana (VM) - Vila Prudente (VP) - Cidade Tiradentes (CT) - M'Boi Mirim (MB) - Parelheiros (PA) - Paulista				
Administrador Regional das Administrações Regionais AD, AF, BT, CL, CS, CV, EM, FO, IQ, IT, IP, JA, JT, LA, MG, MO, MP, PE, PI, PR, SA, SE, SM, ST, VM, VP	DAS-15	28	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Chefe de Gabinete da Subprefeitura das Subprefeituras: - Cidade Ademar - Arcanduba - Butantã - Campo Limpo - Capela do Socorro - Casa Verde - Ermelino Matarazzo - Freguesia do Ó - Guaiunases	DAS-15	28	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito
					- Ipiranga - Itaim Paulista - Itaquera - Jabaquara - Jacanã/Tremembé - Lapa - Vila Maria/Vila Guilherme - Mooca - São Miguel - Penha - Pinheiros - Pirituba - Perus - Santo Amaro - Santana - São Mateus - Sé - Vila Mariana - Vila Prudente				
					Chefe de Gabinete da Subprefeitura das Subprefeituras: - Cidade Tiradentes - M'Boi Mirim - Parelheiros - Paulista	DAS-15	03	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito
Administrador Regional do Gabinete do Secretário da Secretaria de Implantação das Subprefeituras	DAS-15	01	PP-I	Livre provimento em comissão pelo Prefeito					

7-1



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Celso

RF. 100.406

Adelphi Cigarette - 1925

Folha nº 02 do proc. 184 de 04
 184 de 04



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Celso Jatene

JA, JT, SM Chefe de Unidade Técnica I - da Unidade de Imprensa Pública - da Unidade de Serviços Públicos - da Supervisão de Obras e serviços - da Administração regional - das ARS AF, EM, G, JA, JT, SM	DAS-10	06	PP-1	Livre provimento em comissão, dentre servidores da carreira de En- genheiro ou Ar- quiteto						
Chefe de Unidade Técnica I - da Unidade de Fiscaliza- ção - da Supervisão de Uso e Ocupação do Solo - da Administração Re- gional - das ARS AF, EM, G, JA, JT, SM	DAS-10	06	PP-1	Livre provimento em comissão, dentre servidores da carreira de En- genheiro ou Ar- quiteto						
Chefe de Unidade Regional - da Unidade de Trans- portes Internos - do Gabinete - das ARS AF, EM, G, JA, JT, SM	DAI-08	06	PP-1	Livre provimento em comissão, dentre servidores da carreira de Motorista						
Encarregado de Subunidade II - da Subunidade de Ofi- cinas	DAS-06	06	PP-1	Livre provimento em comissão, dentre servidores						
- da Unidade de Trans- portes Internos - do Gabinete - das ARS AF, EM, G, JA, JT, SM				da carreira de of- manutenção - au- tomot.						
Chefe de Unidade Técnica II - da Unidade Técnica de Serviços Públicos, - da Supervisão de Servi- ços Públicos - dos Postos Avançados de Serviços: CR, PA/TA/PG	DAS-11	04	PP-1	Livre provimento em comissão, dentre servidores da carreira de En- genheiro, Enge- nheiro Agrônomo ou Arquiteto						
Chefe de Unidade Regional - da Unidade de Trans- porte Internos - da Unidade Técnica de Serviços Públicos, - da Supervisão de Servi- ços Públicos - dos Postos Avançados de Serviços: CR, PA/TA/PG	DAI-08	04	PP-1	Livre provimento em comissão, dentre servidores da carreira de Motorista ou ATA						
Encarregado de Subunidade II - da Subunidade de Ofi- cinas - da Unidade de Trans- portes Internos - da Supervisão de Servi- ços Públicos - dos Postos Avançados de Serviços: CR, PA/TA/PG	DAI-06	04	PP-1	Livre provimento em comissão, dentre servidores da carreira de Of man - automot						
Chefe de Unidade Técnica II - da Unidade Técnica de Obras Públicas - da Supervisão de Obras Públicas - dos Postos Avançados de Serviços: CR, PA/TA/PG	DAS-11	04	PP-1	Livre provimento em comissão, dentre servidores da carreira de En- genheiro ou Ar- quiteto						
Chefe de Unidade Técnica I - da Unidade de Galerias, Córregos e Canais - da Unidade Técnica de Obras Públicas - da Supervisão de Obras Públicas - dos Postos Avançados de Serviços: CR, PA/TA/PG	DAS-10	04	PP-1	Livre provimento em comissão, dentre servidores da carreira de En- genheiro ou Ar- quiteto						
Chefe de Unidade Técnica I - da Unidade de Fiscaliza- ção - da Supervisão de Uso e Ocupação do Solo - dos Postos Avançados de Serviços: CR, PA/TA/PG	DAS-10	04	PP-1	Livre provimento em comissão, dentre servidores da carreira de En- genheiro ou Ar- quiteto						
Chefe de Unidade Técnica I - da Unidade de Fiscaliza- ção, - da Supervisão de Uso e Ocupação do Solo, - dos Postos Avançados de Serviços: SBTI	DAS-10	02	PP-1	Livre provimento em comissão, dentre servidores da carreira de En- genheiro ou Ar- quiteto						
Chefe de Unidade Técnica I - da Unidade de Galerias, Córregos e Canais - da Unidade Técnica de Obras Públicas - da Supervisão de Obras Públicas - dos Postos Avançados de Serviços: SBTI	DAS-10	02	PP-1	Livre provimento em comissão, dentre servidores da carreira de En- genheiro ou Ar- quiteto						
Chefe de Unidade Técnica II - da Unidade Técnica de Obras Públicas - da Supervisão de Obras Públicas - dos Postos Avançados de Serviços: SBTI	DAS-11	02	PP-1	Livre provimento em comissão, dentre servidores da carreira de En- genheiro ou Ar- quiteto						

Folha nº 09 do proc.
Nº 284/2004Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Celso Jatene

Folha nº 10 do proc.

Nº 284 de 04

Adelina Cícero - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Chefe de Unidade Técnica I - da Unidade de Limpeza Pública - da Unidade Técnica de Serviços Públicos - da Supervisão de Serviços Públicos - dos Postos Avançados de Serviços: SBTT	DAS-10	02	PP-1	Livre provimento em comissão, dentre servidores da carreira de Engenheiro ou Arquiteto					
Chefe de Unidade Regional	DAS-08	02	PP-1	Livre provimento					
- da Unidade de Transportes Internos - da Unidade Técnica de Serviços Públicos - da Supervisão de Serviços Públicos - dos Postos Avançados de Serviços: SBTT				em comissão, dentre servidores da carreira de Motorista					
Encarregado Subunidade II - da Subunidade de Oficinas - da Unidade de Transportes Internos - da Unidade Técnica de Serviços Públicos - dos Postos Avançados de Serviços: SBTT	DAS-06	02	PP-1	Livre provimento em comissão, dentre servidores da carreira de Of. Man. Automotores					
Assistente Jurídico - da Supervisão Geral de Transportes Internos	DAS-11	01	PP-1	Livre provimento em comissão, dentre servidores da carreira de Procurador II, III, IV					
Chefe de Unidade Técnica I - Unidade de Planejamento - da Supervisão de Planejamento e Controle - da Supervisão Geral de Transportes Internos - da Secretaria de Impie-	DAS-10	01	PP-1	Livre provimento em comissão, dentre servidores com diploma de Engenheiro ou Arquiteto					
mentação das Subprefe-									
turas									
Chefe de Unidade Técnica I - Unidade de Controle de Frota de Veículos - da Supervisão de Planejamento e Controle - da Supervisão Geral de Transportes Internos - da Secretaria de Implementação das Subprefe-	DAS-10	01	PP-1	Livre provimento em comissão, dentre servidores com diploma de Engenheiro ou Arquiteto					
turas									
Chefe de Unidade Técnica I - Unidade de Manutenção - Nível 3 - da Supervisão de Manutenção e Operação de Veículos Leves - da Supervisão Geral de Transportes Internos - da Secretaria de Implementação das Subprefe-	DAS-10	01	PP-1	Livre provimento em comissão, dentre servidores com diploma de Engenheiro ou Arquiteto					
turas									
Chefe de Unidade Técnica I - Unidade de Manutenção - Nível 1 e 2 - da Supervisão de Manutenção e Operação de Veículos Leves - da Supervisão Geral de Transportes Internos	DAS-10	01	PP-1	Livre provimento em comissão, dentre servidores com diploma de Engenheiro ou Arquiteto					
- da Secretaria de Implementação das Subprefe-									
turas									
Chefe de Unidade Técnica I - Unidade de Manutenção - da Supervisão Técnica de Manutenção e Operação de Veículos Pesados - da Supervisão Geral de Transportes Internos - da Secretaria de Implementação das Subprefe-	DAS-10	01	PP-1	Livre provimento em comissão, dentre servidores com diploma de Engenheiro ou Arquiteto					
turas									
Chefe de Unidade Técnica I - Unidade de Operação - da Supervisão de Manutenção e Operação de Veículos Leves - da Supervisão Geral de Transportes Internos - da Secretaria de Implementação das Subprefe-	DAS-10	01	PP-1	Livre provimento em comissão, dentre servidores com diploma de Engenheiro ou Arquiteto					
turas									
Chefe de Unidade Técnica I - Unidade de manutenção - da Supervisão de Manutenção de Máquinas e Equipamentos Especiais - da Sup. Geral de Transportes Internos	DAS-10	01	PP-1	Livre provimento em comissão, dentre servidores com diploma de Engenheiro ou Arquiteto					
- da Secretaria de Implementação das Subprefe-									
turas									



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Celso Jatene

Folha nº 11 do proc.
Nº 284 de 04

Adelma Cícero - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Chefe de Unidade Técnica I - Unidade de Manutenção Volante I - da Supervisão de Manutenção de Máquinas de Terraplanagem e Equipamentos Especiais - da Supervisão Geral de Transportes Internos - da Secretaria de Implementação das Subprefeituras	DAS-10	01	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores com diploma de Engenheiro ou Arquiteto					
Chefe de Unidade Técnica I - Unidade de Manutenção Volante II - da Supervisão de Manutenção de Máquinas de Terraplanagem e Equipamentos Especiais - da Supervisão Geral de Transportes Internos - da Secretaria de Implementação das Subprefeituras	DAS-10	01	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores com diploma de Engenheiro ou Arquiteto					
Chefe de Unidade Técnica I - Unidade de Manutenção Volante III - da Supervisão de Manutenção de Máquinas de Terraplanagem e Equipamentos Especiais - da Supervisão Geral de Transportes Internos - da Secretaria de Implementação das Subprefeituras	DAS-10	01	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores com diploma de Engenheiro ou Arquiteto					
Chefe de Unidade Técnica I - Unidade de Apropriação de Custos - da Supervisão de Apoio Técnico - da Supervisão Geral de Transportes Internos - da Secretaria de Implementação das Subprefeituras	DAS-10	01	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores com diploma de Engenheiro ou Arquiteto					
Chefe de Unidade Técnica I - Unidade de Apoio Técnico - da Supervisão Geral de Transportes Internos - da Secretaria de Implementação das Subprefeituras	DAS-10	01	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores com diploma de Engenheiro ou Arquiteto					
Encarregado de Setor I - do Setor de Tráfego - Seção de Transportes Internos - de Supervisão Técnica de Operações - da Superintendência das Usinas de Asfalto	DAI-05	01	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores da carreira de Motorista					
Encarregado de Setor I - do Setor de Oficina - da Seção de Oficina Mecânica - da Supervisão Técnica de Operações - da Superintendência das Usinas de Asfalto	DAI-02	01	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores da carreira de Of. Man. Automot.					
Encarregado de Serviços Mecânicos - da Secretaria de Implementação das Subprefeituras	DAI-02	09	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores da carreira de Of. Man. Automot.					
Encarregado de Posto de Abastecimento - da Secretaria de Implementação das Subprefeituras	DAI-02	06	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores da carreira de Of. Man. Automot.					
Encarregado de Taperaria - da Secretaria de Implementação das Subprefeituras	DAI-02	04	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores da carreira de Of. Man. Automot.					
Coordenador - da Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento - da Subprefeitura - das Subprefeituras - AD/AF/BI/CL/CS/CV/EM/FOG/IO/TP/IT/JA/JT/LA/MG/MO/MP/PE/PL/PR/SA/SE/SM/ST/MV/PT/MB/PA/PL	31		PP-I	DAS-15	Livre provimento em comissão				



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Celso Jatene

Folha nº 12 do proc.
Nº 284 de 04
Assessoria Cícero - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

					Coordenador - da Coordenadoria de Educação - da Subprefeitura - das Subprefeituras: AD/AF/BT/CL/CS/CV/ EM/FO/G/IQ/JP/IT/JA/JT/ LA/MG/MO/MP/PE/PI/PL/ PR/SA/SE/SM/ST/VM/VP/CT/ MB/PA/PL	31	PP-I	DAS-15	Livre Provisão em comissão, dentre servidores da carreira do magistério municipal
					Coordenador - da Coordenadoria de Saúde	31	PP-I	DAS-15	Livre Provisão em comissão, (VETADO)
					- da Subprefeitura - das Subprefeituras: AD/AF/BT/CL/CS/CV/ EM/FO/G/IQ/JP/IT/JA/JT/ LA/MG/MO/MP/PE/PI/PL/ PR/SA/SE/SM/ST/VM/VP/CT/ MB/PA/PL				
					Coordenador - da Coordenadoria de manutenção da Infraestrutura Urbana - da Subprefeitura - das Subprefeituras: AD/AF/BT/CL/CS/CV/ EM/FO/G/IQ/JP/IT/JA/JT/ LA/MG/MO/MP/PE/PI/PL/ PR/SA/SE/SM/ST/VM/VP/CT/ MB/PA/PL	31	PP-I	DAS-15	Livre Provisão em comissão
					Coordenador - da Coordenadoria de Projetos e Obras Novas - da Subprefeitura - das Subprefeituras: AD/AF/BT/CL/CS/CV/ EM/FO/G/IQ/JP/IT/JA/JT/ LA/MG/MO/MP/PE/PI/PL/ PR/SA/SE/SM/ST/VM/VP/CT/ MB/PA/PL	31	PP-I	DAS-15	Livre Provisão em comissão, (VETADO)
					Coordenador - da Coordenadoria de Planejamento e Desenvol-	31	PP-I	DAS-15	Livre Provisão em comissão, (VETADO)
					vimento Urbano - da Subprefeitura - das Subprefeituras: AD/AF/BT/CL/CS/CV/ EM/FO/G/IQ/JP/IT/JA/JT/ LA/MG/MO/MP/PE/PI/PL/ PR/SA/SE/SM/ST/VM/VP/CT/ MB/PA/PL				
					Coordenador - da Coordenadoria de Administração e Finanças - da Subprefeitura - das Subprefeituras: AD/AF/BT/CL/CS/CV/ EM/FO/G/IQ/JP/IT/JA/JT/ LA/MG/MO/MP/PE/PI/PL/ PR/SA/SE/SM/ST/VM/VP/CT/ MB/PA/PL	31	PP-I	DAS-15	Livre Provisão em comissão
Chefe de Gabinete da Administração Regional das ARS AD, AF, BT, CL, CS, CV, EM, FO, G, IQ, IT, JP, JA, JT, LA, MG, MO, MP, PE, PI, PL, PR, SA, SE, SM, ST, VM, VP	DAS-14	28	PP-I	Livre Provisão em comissão	Supervisor Geral - da Supervisão Geral de Transportes Internos - da Secretaria de Implementação das Subprefeituras	DAS-14	01	PP-I	Livre provimento em comissão
Supervisor Geral - da Supervisão Geral de Transportes Internos - da Secretaria de Implementação das Subprefeituras	DAS-14	01	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de Engenheiro ou	Supervisor Geral - da Supervisão Geral de Transportes Internos - do Gabinete - da Secretaria das Subprefeituras	DAS-14	01	PP-I	Livre provimento em comissão
				Administrador					
Superintendente - da Superintendência das Usinas de Asfalto - da Secretaria de Implementação das Subprefeituras	DAS-14	01	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre portadores de diploma de Engenheiro com experiência comprovada na área de projetos relativos à malha viária	Superintendente - da Superintendência das Usinas de Asfalto do Gabinete - da Secretaria das Subprefeituras	DAS-14	01	PP-I	Livre provimento em comissão
Encarregado de Turma de Limpeza Pública - da Secretaria de Implementação das Subprefeituras	DAI-02	31	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores da carreira de Agente de Desenvolvimento	Encarregado de Turma de Limpeza do Gabinete da Secretaria das Subprefeituras	DAI-02	31	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores da carreira de Agente de Desenvolvimento
Encarregado de Turma de Limpeza Pública - da Secretaria de Implementação das Subprefeituras	DAI-02	155	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores da carreira de Agente de Desenvolvimento	Encarregado de Turma de Limpeza do Gabinete da Secretaria das Subprefeituras	DAI-02	155	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais
Encarregado de Turma de Limpeza Pública - da Secretaria de Implementação das Subprefeituras	DAI-02	45	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores da carreira de Agente de Desenvolvimento	Encarregado de Turma de Limpeza do Gabinete da Secretaria das Subprefeituras	DAI-02	45	PP-I	Livre provimento em comissão
Encarregado de Bombardeira - da Secretaria de Implementação das Subprefeituras	DAI-02	07	PP-I	Livre provimento em comissão, da carreira de Of. Mec. Automot.	Encarregado de Setor I do Gabinete da Secretaria das Subprefeituras	DAI-02	07	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais
Encarregado de Funilaria - da Secretaria de Implementação das Subprefeituras	DAI-02	15	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores da carreira de Of. Mec. Automot.	Encarregado de Setor I do Gabinete da Secretaria das Subprefeituras	DAI-02	15	PP-I	Livre provimento em comissão



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Celso

Folha nº 13 do proc.
284 de 04

Adelma Cícero - Ass. Parlamentar
RF. 100.403

Encarregado de Funilaria - da Secretaria de Implementação das Subprefeituras	DAI-02	12	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores da carreira de Of. Man. Automot.	Encarregado de Setor I do Gabinete da Secretaria das Subprefeituras	DAI-02	12	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais
Encarregado de Lavagem e Lubrificação - da Secretaria de Implementação das Subprefeituras	DAI-02	21	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores da carreira de Of. Man. Automot.	Encarregado de Setor I do Gabinete da Secretaria das Subprefeituras	DAI-02	21	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais
Encarregado de Pintura de Veículos - da Secretaria de Implementação das Subprefeituras	DAI-02	22	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores da carreira de Of. Man. Automot.	Encarregado de Setor I do Gabinete da Secretaria das Subprefeituras	DAI-02	22	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais
Encarregado de Jardinagem - da Secretaria de Implementação das Subprefeituras	DAI-02	31	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores da carreira de Of. Obras-Jardinagem	Encarregado de Jardinagem do Gabinete da Secretaria das Subprefeituras	DAI-02	31	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores da carreira de Of. obras-Jardim.
Encarregado de Jardinagem - da Secretaria de Implementação das Subprefeituras	DAI-02	93	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores da carreira de Of. Obras-Jardinagem	Encarregado de Jardinagem do Gabinete da Secretaria das Subprefeituras	DAI-02	93	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais
Encarregado de Jardinagem - da Secretaria de Implementação das Subprefeituras	DAI-02	18	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores da carreira de Of. Obras-Jardinagem	Encarregado de Jardinagem do Gabinete da Secretaria das Subprefeituras	DAI-02	18	PP-I	Livre provimento em comissão
Encarregado de Turmas de Vias Públicas - da Secretaria de Implementação das Subprefeituras	DAI-02	93	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores da carr. de Of. Obras-Cons. Const. ou Vias Públicas	Encarregado de Turma de Vias Públicas - do Gabinete da Secretaria das Subprefeituras	DAI-02	93	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais
Encarregado de Turmas de Vias Públicas - da Secretaria de Implementação das Subprefeituras	DAI-02	28	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores da carr. de Of. Obras-Cons. Const. ou Vias Públicas	Encarregado de Turma de Vias Públicas - do Gabinete da Secretaria das Subprefeituras	DAI-02	28	PP-I	Livre provimento em comissão
Encarregado de Turma de Cons. e Construção - da Secretaria de Implementação das Subprefeituras	DAI-02	124	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores da carreira de Of. Obras-Cons. Const.	Encarregado de Turma de Cons. e Construção do Gabinete da Secretaria das Subprefeituras	DAI-02	124	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais
Encarregado de Turma de Cons. e Construção - da Secretaria de Implementação das Subprefeituras	DAI-02	18	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores da carreira de Of. Obras-Cons. Const.	Encarregado de Turma de Cons. e Construção do Gabinete da Secretaria das Subprefeituras	DAI-02	18	PP-I	Livre provimento em comissão
Encarregado de Serralheria - da Secretaria de Implementação das Subprefeituras	DAI-02	20	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores da carreira de Of. Obras-Cons. Const.	Encarregado de Setor I do Gabinete da Secretaria das Subprefeituras	DAI-02	20	PP-I	Livre provimento em comissão
Encarregado de Pintura - da Secretaria de Implementação das Subprefeituras	DAI-02	20	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores da carreira de Of. Obras-Cons. Const.	Encarregado de Setor I do Gabinete da Secretaria das Subprefeituras	DAI-02	20	PP-I	Livre provimento em comissão



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 15

Gabinete do Vereador Celso Jatene^o 14 do proc

N^o 284/2004

Adelma Ciboni - Ass. Parlamen

RF. 100.406

LEI N^o 13.399, DE 1^o DE AGOSTO DE 2002*Dispõe sobre a criação de Subprefeituras no Município de São Paulo, e dá outras providências.*

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo, nos termos do disposto no § 6^o do artigo 42 da Lei Orgânica do Município, as seguintes disposições do Anexo II a que se refere o artigo 23 da Lei n^o 13.399, de 1^o de agosto de 2002, da qual passam a fazer parte integrante:

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA				
CARGOS/ LOTAÇÃO	REF.	QUANT	PARTE TAB.	PROVI- MENTO	CARGOS/ LOTAÇÃO	REF.	QUANT	PARTE TAB.	PROVI- MENTO
									"... dentre profissionais da área da saúde"
									"... dentre os portadores de diploma de engenharia ou arquitetura."
									"... dentre os portadores de diploma de engenharia ou arquitetura"

1-4



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 15

do processo n.º 01-784 de 20 05 281.06.104 (a) Ed

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta.


Solange Raimone dos Santos
Supervisora de Contr. de Proc. Legislativo
SGP-22

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I. *OK para fins de recebimento -*
Quorum Maioria absoluta, em caso de receber pareceres pela legalidade e favorável qto ao mérito -

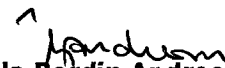
Audiência Pública *NO*

Discussão e votação *Dois turnos, com intervalos mínimos de 48h entre eles.*


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça

29/6/04

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta de _____ rubricado sob
folha nº 16/17 / 08/07/04. *Chs*

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

16
nº 284 de 2004
Eva Padojki
Assistente Parlamentar
RF 100.453



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0698/2004

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 284/04.

De autoria do nobre Vereador Celso Jatene, a propositura em exame altera a redação da Lei Municipal nº 13.399/02 que criou as Subprefeituras do Município de São Paulo, e dá outras providências.

O projeto pode prosperar, visto que não encontra óbices legais, pois trata de assunto de predominante interesse local, estando amparado no artigo 13, I, da Lei Orgânica do Município

PELA LEGALIDADE

Quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública nada tem a opor.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 30/06/04.

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

FINANÇAS E ORÇAMENTO



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 17

do processo n.º 01-284/04 8 / 07 / 20 04 (a) [assinatura]

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP - 15 - Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para a publicação do parecer exarado na reunião conjunta de 30 de junho pp.

08/07/2004

[assinatura]
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

Publicado no DIARIO OFICIAL	
de	10 / 8 / 04
pagina	62
colunas	3 e 4
conferido:	<i>[assinatura]</i>

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

A SER 21

24/8/04

[assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretaria

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob	
nº	18
Em	05/07/05
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 18
do processo n.º 01-284 de 20 04 05 / 01 / 05 (a) 1

Eva Podofski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) encaminhado(s)	
sob nº <u>19 a 22</u> e folha de impugnação sob nº	
<u>15.02/05</u>	<u>Ad</u>

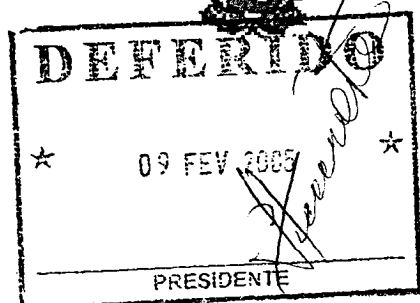
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador PAULO FRANGE

Líder do PTB



REQUERIMENTO D Nº

13 - RDS
13- 0009/2005

Na qualidade de Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, requero à Douta Mesa, com fundamento no artigo 275, § 2º do Regimento Interno, o desarquivamento dos seguintes Projetos de Lei:

Vereador Atilio Francisco :

PL 143/2001
PL 10/2002
PL 11/2002
PL 358/2002
PL 343/2003
PL 755/2003
PL 792/2003
PL 801/2003
PL 849/2003
PL 193/2004
PL 289/2004
PL 329/2004

Vereador Celso Jatene:

PL 115/2001
PL 172/2001
PL 173/2001
PL 243/2001
PL 244/2001
PL 252/2001
PL 256/2001
PL 330/2001
PL 389/2001
PR 49/2001
PR 50/2001
PLO 19/2001
PL 520/2001
PL 558/2001
PL 563/2001
PL 135/2002
PL 486/2002
PL 524/2002

10 FEV 2005



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador PAULO FRANGE
Líder do PTB

PL 559/2002
PL 560/2002
PL 627/2002
PL 628/2002
PL 651/2002
PL 17/2003
PL 95/2003
PL 96/2003
PL 117/2003
PL 258/2003
PL 259/2003
PL 286/2003
PL 318/2003
PL 744/2003
PL 817/2003
PR 41/2003
PL 99/2004
PL 114/2004
PL 284/2004
PL 343/2004
PL 429/2004
PR 17/2004
PL 502/2004
PL 503/2004
PL 387/2002

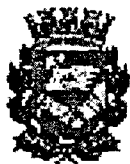
Vereador Paulo Frange:

PL 1007/1997
PL 1008/1997
PL 98/1998
PL 224/1998
PL 225/1998
PL 307/1998
PL 376/1998
PL 410/1998
PL 63/1999
PL 465/1999
PL 466/1999
PL 480/1999
PL 582/1999
PL 636/1999
PL 175/2000

Folha nº 292 do proc. fls. 25
Nº 284 do 04

Adelina Cioez - Ass. Parlamentar

RF. 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador PAULO FRANGE

Líder do PTB

PL 257/2000
PL 84/2001
PL 316/2001
PL 317/2001
PL 390/2001
PL 404/2001
PL 5/2002
PL 139/2002
PL 155/2002
PL 183/2002
PL 184/2002
PL 204/2002
PL 232/2002
PL 236/2002
PL 254/2002
PL 287/2002
PL 304/2002
PL 361/2002
PL 366/2002
PL 317/2002
PL 387/2002
PL 484/2002
PL 603/2002
PL 635/2002
PL 646/2002
PL 652/2002
PL 667/2002
PL 713/2002
PL 107/2003
PL 170/2003
PL 171/2003
PL 172/2003
PL 182/2003
PL 206/2003
PL 207/2003
PL 214/2003
PL 236/2003
PL 238/2003
PL 239/2003
PL 290/2003
PL 318/2003
PL 319/2003
PL 365/2003

Folha nº 284
Nº 284
Adm. Câmara - São Paulo
PT 100.400
fls. 26



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador PAULO FRANGE
Líder do PTB

PL 402/2003
PL 408/2003
PL 409/2003
PL 415/2003
PL 416/2003
PL 455/2003
PL 462/2003
PL 465/2003
PL 519/2003
PL 610/2003
PL 680/2003
PL 803/2003
PL 859/2003
PL 77/2004
PL 104/2004
PL 209/2004
PL 285/2004
PL 319/2004
PL 372/2004
PL 409/2004
PL 528/2004

PR 68/2001
PR 18/2002
PR 19/2002
PLO 4/2003

Sala das Sessões,


Vereador Paulo Frange
Líder PTB

que(m) juntado(s), nesta data
documento(s) rubricado(s) e
23 a 24 e folha de info
sob nº 9.1.1.14
Ass: AD

Adelina Cicone
Assistente Social
Registro 100.006



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

fls. 28

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.:19

rev.:

evento: 131-SE data: 05/06/2007

Orador(es): Pres., Netinho

Passemos ao item seguinte.

- "PL 284/2004, do Vereador CELSO JATENE (PTB) Altera a redação da Lei Municipal nº 13.399/02, que criou as Subprefeituras do Município de São Paulo e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Netinho.

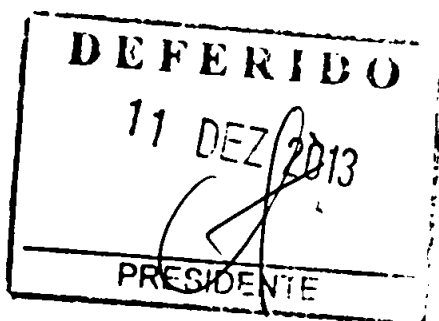
O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO (PSDB) - (Pela ordem) - Para reconhecer, Sr. Presidente, o esforço do nobre Vereador, que pediu a retirada de um projeto em segunda discussão e colocou este em primeira, contribuindo para o acordo. Não há nenhuma razão que impeça a deliberação desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 284/2004. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

REQUERIMENTO



Senhor Presidente,

13 - RDS
13- 02376/2013

REQUEIRO a coautoria do Projeto de Lei nº 284/2004, que *"altera a redação da Lei Municipal nº 13.399/02 que criou as Subprefeituras do Município de São Paulo, e dá outras providências"*, de iniciativa do Vereador Celso Jatene (PTB).

Sala das Sessões,

CORONEL CAMILO
Vereador

De acordo:

CELSON JATENE
Vereador – PTB

PAULO FRANGE
Vereador – Líder do PTB

Ao
Exmo. Presidente da CMSP
Ver. JOSÉ AMÉRICO

